



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023 • ANO VIII | N° 1314



### ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria de Serviços Legislativos .....	5
Superintendência de Contratos .....	5



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 288/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, o Ato n° 046/2023, publicado no DOEALMT em 25/01/2023, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

“...Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/01/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45444	SUZIANE RAQUEL DE OLIVEIRA REVELES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP ROMOALDO JUNIOR

**LEIA-SE:**

“ ... Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/01/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45380	SUZIANI ANTONIA DOS REIS SANTIAGO JACOB	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP ROMOALDO JUNIOR

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2023.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

ATO N° 289/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, o Ato n° 047/2023, publicado no DOEALMT em 25/01/2023, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

“...Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15/01/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45444	SUZIANE RAQUEL DE OLIVEIRA REVELES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP ROMOALDO JUNIOR

**LEIA-SE:**



“ ... Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45380	SUZIANI ANTONIA DOS REIS SANTIA-GO JACOB	ASSESSOR PARLA-MENTAR	AP-4	GAB DEP ROMOALDO JUNIOR

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2023.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 295/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor RICARDO GOMES SÉRGIO SOUZA, matrícula nº 41.060, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Atualização, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, a servidora MYRNA GONÇALVES RODRIGUES ALMEIDA, matrícula nº 42.959, no período de 03/02/2023 a 17/02/2023, conforme Mem. nº 047/2023/SSL/ALMT, de 02/02/2023, Protocolo nº 20233425432210.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2023.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

#### ATO Nº 296/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44047	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VI	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2023.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**



Presidente 1º Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 11.993, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autora: Mesa Diretora

**Institui o auxílio-saúde aos servidores ativos, inativos, comissionados e membros da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o auxílio-saúde, de caráter indenizatório, aos servidores ativos, inativos, comissionados e membros da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante pagamento mensal, em pecúnia.

**Art. 2º** O auxílio-saúde destina-se a ressarcir parcialmente, em caráter indenizatório, as despesas decorrentes de gastos relativos à saúde.

**Art. 3º** O auxílio-saúde de que trata esta Lei:

I - não terá natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos, inclusive para concessão de gratificação natalina;

II - não se configurará como rendimento tributável e nem se constituirá base para incidência de contribuição previdenciária;

III - não poderá ser percebido com outro auxílio ou benefício de mesmo título ou por idêntico fundamento;

IV - não integrará a base de cálculo para margem consignável.

**Art. 4º** A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso regulamentará esta lei por meio de Resolução Administrativa da Mesa Diretora.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº. 100/2022/SCCC/ALMT

Contratada: 3STRUCTURE IT LTDA.

Objeto: Aquisição de solução de visibilidade e detecção de ameaças do tráfego de rede, para reduzir risco de cyber ataques e ampliar a visibilidade da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 10.051.105,60 (dez milhões, cinquenta e um mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 22/12/2022



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023 • ANO VIII | N° 1314



Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Sun Feb 05 22:30:24 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)